



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

## DECRETO Nº. 2.087, de 15 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

*CONSIDERANDO* a solicitação do Secretário Municipal de Saúde e do Presidente do Conselho Municipal de Saúde contida nos autos 59.738/18;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o número 4, da alínea "a", do inciso I, do artigo 1º do Decreto 1.998, de 19 de junho de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º...**

I - ...

a) ...

4) Valmir Moraes da Silva – RH.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de fevereiro de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

### **PUBLICADO**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Edição nº 0317

Data 23 / 02 / 2018